



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

Projeto de Lei nº ____/2020.

Dispõe sobre a denominação de Rua no
bairro Canto da Saudade.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Vicente manhães, a rua que se inicia Antônio de Almeida Pereira, ao lado da Coordenação dos PSF's e finda-se na propriedade da Sra Maria de Jesus Silva e Sra Beatriz Silva.

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Hoemenagem " In memorian " É com especial estima e com imensa honra que indico a denominação de rua Vicente Manhães, nasceu 20/08/1917, em Mussurepe, Campos dos Goytacazes, filho de lavradores. Veio para Quissamã em busca de emprego, onde fez vários amigos e conseguiu através do então prefeito Alcides Ramos uma vaga para trabalhar no Cemitério de Quissamã. Constituiu família com a senhora Maria do Carmo e tiveram quatro filhos: João Manhães (falecido), Irinéia, Sueli e Gabriel Manhães.

Vicente dedicou mais de 50 anos de vida a serviço do cemitério, quando na época só havia um funcionário para fazer todo o serviço e lá permaneceu até se aposentar. Faleceu em 15 de Junho de 2009.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

A proposição é consoante com legislação em vigor, vez que a Lei Orgânica do Município de Quissamã estabelece a denominação de próprias vias e logradouros públicos como atribuição da Câmara Municipal (Artigo 16- inciso XIII) e ressalva que o Município não poderá dar nomes de pessoas vivas a bens, serviços e logradouro (Artigo 273).

Sala das sessões, 18 de Fevereiro de 2020.

Luciano Pessanha
Presidente

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ
CEP.: 28735-000 Tels.: (22) 2768-1020 / 2768-1024 Fax. (22) 2768-1224